



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

É pertinente à contratação de empresas para reformas e construção de móveis em CEI's e Escolas Municipais do Município de Agronômica, devido às novas construções de prédios e reformas necessárias.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Por este estudo técnico preliminar pretende-se reformar uma bancada, que foi destruída nas últimas cheias do nosso município. A bancada é usada na unidade nos momentos de troca e que nos dias atuais está sendo improvisada por outros móveis. Com a reforma da bancada estaremos oportunizando um ambiente seguro e favorável ao desenvolvimento das crianças atendidas na unidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente não está disponível o plano de contratações anual no Município de Agronômica/SC.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Agronômica/SC, sob a responsabilidade da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desporto – Sra. Jurema Tetsoni Espindola

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação de empresa especializada para reformas de móveis, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 ou através de dispensa de licitação nos termos da nova lei de licitação. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do objeto será responsável pela substituição, troca ou reposição das peças ou itens porventura entregues, danificados, ou não compatíveis com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

as especificações do termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia e sem custo adicional para a contratante.

Os itens ofertados como materiais específicos da área devem estar no que couber e for possível, em conformidade com as normas e registros exigidos: ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexo, sem que os mesmos ofereçam riscos aos estudantes.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição Produto	Quant.
01	Um bancada em formato de L com 4.10x1.52x0.60, com pedras de granito cinza ocre, borda das pedras arredondadas e polidas, com uma cuba de inox.	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo é fornecer um ambiente seguro e adequado para todos da unidade. O município não possui pessoal qualificado, para realizar a construção de uma bancada, necessitando assim, da contratação de uma empresa que fará a bancada.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No entanto, o valor indicado serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servindo de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA. A aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

se faz necessária para fornecer um ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das crianças atendidas em nossa unidade. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução para eventual contratação do projeto, será de forma parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item, justificando-se o parcelamento, em razão do objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada para fornecimentos dos itens e serviços e capacidade atestada para realização dos mesmos;
- Fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
- Entrega dos produtos com êxito;
- Ambiente adequado ao desenvolvimento individual e coletivo das crianças que frequentam a unidade de atendimento e a segurança dos mesmos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É importante informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza o seu Planejamento Anual pautando suas metas e propostas para todo o ano letivo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos e visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos na licitação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados (Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de material de má qualidade). - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. -Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	- Exigência de comprovação de licença sanitária. - Visita periódica aos fornecedores.
Ação de Contingência	- Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de material de má qualidade - Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ganho de escala, na eficiência, com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Agronômica, 28 de agosto de 2024.

JUREMA TESTONI ESPINDOLA
Diretora do Departamento de Educação, Cultura